TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO

ANO XV BRASÍLIA-DF - DATA: 28.06.82 Nº 29

35 pags - 2005

SUMÁRIO

ATOS DO TRIBUNAL PAG.

Resoluções Administrativas 684

ATOS DO PRESIDENTE

Atos 686
Portarias 686
Ordens de Serviço 687
Despachos 688

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

Portarias 693
Ordens de Serviço 693
Despachos 695

EXPEDIENTE DAS INSPETORIAS-REGIONAIS

REGIÃO I Maranhão 712
REGIÃO V São Paulo 712

A N E X O S 713

COMPOSTO E IMPRESSO NO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ERIVAN CARLOS DE CARVALHO
ASSISTENTE-SUBSTITUTO

ATOS DO TRIBUNAL

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 048, de 24.06.82 — *Acrescenta função no Anexo II da Resolução Administrativa nº 36, de 11 de agosto de 1981, que trata da Tabela de Encargos pela Representação de Gabinete, e dá outras providências.*

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - O Anexo II da Resolução Administrativa nº 36, de 11 de agosto de 1981, que trata da Tabela de Encargos pela Representação de Gabinete, nos Gabinetes dos Titulares das Unidades da Secretaria Geral, fica acrescido da função de Auxiliar, observada a correlação de categorias e retribuição mensal constante do Anexo desta Resolução Administrativa.

Parágrafo único. As funções de Auxiliar Especializado, constantes do Anexo II da Resolução Administrativa nº 36/81, serão extintas com as respectivas vacâncias.

Art. 2º - Fica o Presidente do Tribunal de Contas da União autorizado a aprovar a lotação dos encargos pela Representação de Gabinetes dos Titulares da Secretaria Geral.

Art. 3º - Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

(Publicada no D.O. de 29.06.82 - pág. 11.987 - Seção I).

LUCIANO BRANDÃO ALVES DE SOUZA
Presidente

A N E X O

DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 48, de 24 de junho de 1982,

que dá nova redação ao ANEXO II da

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 36, de 11 de agosto de 1981

DENOMINAÇÃO	CORRELAÇÃO DE CATEGORIAS	A PARTIR DE 01.07.82-Cr$
Assistente de Gabinete	- Auxiliar de Controle Externo Agente Administrativo	29.400,00
Secretário-Datilógrafo	- Datilógrafo	25.480,00
Ajudante Especializado	- Motorista Oficial	19.600,00
Auxiliar Especializado *	- Agente de Portaria	19.600,00
Auxiliar	- Agente de Portaria Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	11.900,00

(*) A serem extintas quando vagarem.

ATOS DO PRESIDENTE

EXONERAÇÃO

ATO Nº 023, de 23.06.82 — RESOLVENDO exonerar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de de 1952, a Técnica de Controle Externo, Código TCU-CE-011, Classe "B", Referência NS-21, DULCE MARIA BASTOS GUERRERO, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código TCU-DAS-101.3, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria-Geral do mesmo Tribunal, a partir de 21 de junho corrente, em virtude de sua posse em outro cargo.

(Publicado no D.O. de 25.04.82 - pág. 5.507 - Seção II).

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 087, de 22.06.82 — RESOLVENDO designar, por indicação do Exmo. Sr. Ministro-Substituto BENTO JOSÉ BUGARIN, a Datilógrafa, Código TCU-LT-SA-802, Classe Especial, Referência NM-23, MARIA DE FÁTIMA ALVES BARBOSA, para exercer a função de Secretário-Datilógrafo, nos termos do artigo 6º da Resolução Administrativa nº 36, de 11 de agosto de 1981, a partir de 21 de junho corrente, enquanto perdurar a convocação de S. Exa., na forma da Portaria nº 067/82.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 088, de 23.06.82 — RESOLVENDO dispensar ABDON BATISTA MASERA, ocupante do cargo de Técnico de Controle Externo, Código TCU-CE-011, Classe "A", Referência NS-10, da função de Assistente, Código TCU-DAI-112.3, do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias do Quadro Permanente da Secretaria-Geral do mesmo Tribunal, a partir de 21 de junho corrente, em virtude de sua posse em outro cargo.

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 089, de 23.06.82 — RESOLVENDO designar MIGUEL VINICIUS DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Controle Externo, Código TCU-CE-012, Classe "B", Referência NM-29, para substituir, no período de 21.06 a 20.07.82, na função de Assistente de Gabinete, constante do Anexo II da Resolução Administrativa nº 36, de 11 de agosto de 1981, no Serviço de Atas e Jurisprudência da Secretaria das Sessões, o Auxiliar de Controle Externo, Código TCU-CE-012, Classe Especial, Referência NM-32, HENRIQUE JOSÉ CARDOSO, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

(Publicadas no D.O. de 25.06.82 - pág. 5.507 - Seção II).

OS-SP Nº 020, de 23.06.82 — RESOLVENDO, por indicação do Exmo. Sr. Ministro FERNANDO GONÇALVES, que a Técnica de Controle Externo, Código TCU-CE-011, Classe "B", Referência NS-21, DULCE MARIA BASTOS GUERRERO, no exercício do cargo em comissão de Assessor de Ministro, passe a servir no Gabinete de S. Exa., a partir de 21 de junho corrente.

OS-SP Nº 021, de 23.06.82 — RESOLVENDO, por indicação do Exmo. Sr. Ministro FERNANDO GONÇALVES, que o Técnico de Controle Externo, Código TCU-CE-011, Classe "A", Referência NS-10, ABDON BATISTA MASERA, em exercício no Serviço de Orçamento e Contabilidade do Departamento de Administração, passe a servir no Gabinete de S. Exa., a partir de 21 de junho corrente.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL
Majoração 5%

Em 28.06.82

PROFERINDO no processo de interesse do Exmo. Senhor Ministro LUIZ OCTAVIO PIRES E ALBUQUERQUE GALLOTTI, o seguinte despacho:

"Concedo, nos termos do Parecer."

Parecer do Senhor Secretário de Administração a que se refere o despacho supra:

"Pela concessão de mais 5% (cinco por cento) de gratificação adicional, a partir de 23.06.82, nos termos propostos.

Secr., de Adm., em 28 de junho de 1982

JOSÉ ABELARDO MENDES SARAIVA
Secretário de Administração."
(Proc. nº 003.944/82).

AVERBAÇAO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONCESSAO DE GRATIFICAÇAO ADICIONAL - Majoração 5%

Em 28.06.82

PROFERINDO no processo de interesse do Exmo. Sr. Ministro aposentado - Dr. JURANDYR COELHO DE SOUZA E OLIVEIRA, o seguinte despacho:

"Autorizo a averbação e concedo a majoração da gratificação adicional, na forma proposta pelo Secretário de Administração."

Parecer do Senhor Secretário de Administração a que se refere o despacho supra:

"À vista da certidão apresentada, somos por que seja autorizada a averbação do tempo de serviço prestado ao Ministério da Saúde, no período de 01.03 a 08.09.43, no total de 192 dias, para todos os fins legais, com fundamento no art. 268 da Lei nº 1.711/52, bem assim que seja concedida a majoração de 5% (cinco por cento) de gratificação adicional, a partir de 27 de maio de 1978, nos termos do art. 2º da Lei nº 4439/64.

Secr. de Adm., em 28 de junho de 1982

JOSÉ ABELARDO MENDES SARAIVA
Secretário de Administração."
(Proc. nº 003.613/82).

ADIÇAO DE VANTAGEM PESSOAL

Em 28.06.82

PROFERINDO no processo de interesse da funcionária ELIONE DE SOUZA BRITO, TCE-Especial, DAS-102.2 (IRCE/RN), em que requer a contagem de tempo de serviço no exercício de função gratificada para fins de adição de quintos, o seguinte despacho:

"Autorizo a averbação e a adição de mais 3/5 (três quintos) ao vencimento da funcionária a partir de 1º de dezembro de 1981, na forma proposta pelo Secretário de Administração."

Parecer do Senhor Secretário de Administração a que se refere o despacho supra:

"Trata-se de pedido de ELIONE DE SOUZA BRITO no sentido de ser considerado para os benefícios do art. 2º da Lei nº6732/79, o tempo de exercício em função gratificada prestado ao INPS, bem assim a revisão da parcela correspondente a vantagem pessoal já adicionada ao vencimento de seu cargo efetivo, desde 1º de dezembro de 1981, quando o cargo em comissão que ocupa no Tribunal foi elevado ao Símbolo DAS-2.

02. De acordo com o documento apresentado, respondeu a interessada, de 02.01.68 a 11.02.68, pelo cargo de Assessor de Orçamento-Programa, do INPS, Símbolo 8-F e na qualidade de titular exerceu-o, no período de 12.02.68 a 18.01.73.

03. O Egrégio Plenário, em Sessão de 30.03.82, ao examinar os processos TC nºs. 3028 e 3029/81, autorizou a contagem do tempo de exercício de função fora do Tribunal, para os mesmos fins pretendidos pela interessada, a contar da vigência da Lei nº 5713/71.

04. À vista do exposto, submeto a matéria a apreciação da autoridade superior propondo:

a) seja autorizada a averbação do tempo de exercício em função gratificada, constante do documento de fls. 03;

b) em face da apuração de fls. 07, seja autorizada a adição de mais 3/5 (três quintos) ao vencimento da funcionária, como vantagem pes

soal, a partir de 1º.12.81, quando o cargo de Assessor de Inspetor-Regional ficou posicionado no nível 2.

Secr. de Adm., em 28 de junho de 1982

JOSÉ ABELARDO MENDES SARAIVA
Secretário de Administração."
(Proc. nº 002.426/82).

Reformulação de despacho

Em 28.06.82

PROFERINDO no processo de interesse do funcionário DARCY HARRES CARDOSO, TCE-Especial, DAS-101.2 (IRCE/RS), em que requer a contagem de tempo de serviço exercido em funções gratificadas para fins de adição de quintos, o seguinte despacho:

"Autorizo a averbação, a elevação da parcela e reformulo o despacho, na forma do parecer do Secretário de Administração."

Parecer do Senhor Secretário de Administração a que se refere o despacho supra:

"DARCY HARRES CARDOSO solicita seja considerado para o fim de incorporação de quotas, com base na Lei nº 6732/79, o tempo em que exerceu Função Gratificada de Tesoureiro do INPS, na Superintendência no Estado do Rio Grande do Sul, Símbolo 3-F. Requer, ainda, lhe seja concedido, a partir de 05.08.81, data do deferimento anterior, as quotas a que fizer jus.

02. Exerceu o interessado, no período de 11.08.47 a 29.03.73, funções de confiança no INPS conforme certificado às fls. 02.

03. De acordo com a Decisão do Plenário de 30 de março de 1982 nos processos TC nºs. 3028 e 3029/81, o mencionado tempo poderá ser computado para os benefícios da Lei nº 6.732/79, a partir de 14 de outubro de 1971, vigência da Lei nº 5.713/71.

04. À vista do que se expõe, submeto a matéria a apreciação da insigne Presidência, propondo:

a) a averbação do tempo exercido em funções gratificadas no INPS, à vista da certidão apresentada;

b) seja autorizada a elevação para 3/5 (três quintos) da parcela adicionada aos vencimentos do interessado em 05.08.81;

c) seja reformulado o despacho exarado em 27 de outubro de 1981, no TC 4991/81, para se conceder mais uma parcela de 1/5 (um quinto) a partir de 15.04.82.

Secr. de Adm., em 28 de junho de 1982

JOSÉ ABELARDO MENDES SARAIVA
Secretário de Administração."
(Proc. nº 002.618/82).

LUCIANO BRANDÃO ALVES DE SOUZA
Presidente

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 095, de 25.06.82 — RESOLVENDO designar VÂNIA MARIA GOMES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico de Controle Externo, Código TCU-CE-011, Classe "A", Referência NS-10, para substituir a Chefe da Seção de Administração e Cobranças Executivas, Código TCU-DAI-111.3, MARIA AUGUSTA MEDINA COELHO, do Ministério Público junto a este Tribunal, nos impedimentos eventuais desta.

PORTARIA Nº 096, de 25.06.82 — RESOLVENDO designar, por indicação do Exmo. Sr. Procurador-Geral IVAN LUZ, o Técnico de Controle Externo, Código TCU-CE-011, Classe "A", Referência NS-10, PAULO CEZAR, para substituir, no período de 07.07 a 05.08.82, a Chefe do Gabinete de S. Exa., Código TCU-DAS-101.3, CORA PEREIRA NUNES, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

(Publicadas no D.O. de 28.03.82 - pág. 5.540 - Seção II).

OS-SA Nº 071, de 24.06.82 — RESOLVENDO que o Agente de Portaria, Código TCU-LT-TP-1202, Classe Especial, Referência NM-13, MAURO NADILSON DE SOUSA, em exercício no Departamento de Pessoal, passe a servir no Serviço de Divulgação, a partir de 28 de junho corrente.

OS-SA Nº 072, de 24.06.82 — RESOLVENDO que as servidoras abaixo relacionadas, em exercício no Serviço de Legislação de Pessoal do Departamento de Pessoal, passem a servir, a partir de 28 de junho corrente, nos Setores desta Secretaria, adiante especificados:

DA - Serviço de Administração Financeira

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA - ACE Especial

DA - Serviço de Orçamento e Contabilidade

MARIA JOSÉ DIAS SILVEIRA - TCE "B"
MARIDÉIA DE OLIVEIRA MELO - TCE "A"

DA - Serviço de Material

EUNICE ROSA - TCE "A"
KATIA DULCINÉA COELHO DA SILVA - Datil. "A"

OS-SA Nº 073, de 24.06.82 — RESOLVENDO que os servidores abaixo relacionados, em exercício nos Setores desta Secretaria, adiante especificados, passem a servir, a partir de 28 de junho corrente, no Serviço de Legislação de Pessoal do Departamento de Pessoal:

DA - Serviço de Administração Financeira

BELCHIORINA MARIA DE JESUS - ACE "B"

DA - Serviço de Orçamento e Contabilidade

MARIA CARMÍRIA LIMA SCHELB - ACE Especial
MARIA DO SOCORRO CRUZ DE CARVALHO - ACE "B"

DA - Serviço de Material

MARIA DE LOURDES - ACE "B"

DA - SM - Almoxarifado

JAIRO SABACK FILHO - Datil. "A"

OS-SA Nº 074, de 24.06.82 — RESOLVENDO que o Datilógrafo, Código TCU-LT-SA-802, Classe "B", Referência NM-17, OLIMPIO ODRIA RODRIGUES, em exercício no Serviço de Material do Departamento de Administração, passe a servir no Almoxarifado do Serviço de Material do mesmo Departamento, a partir de 28 de junho corrente.

OS-SA Nº 075, de 25.06.82 — RESOLVENDO que o Agente Administrativo, Código TCU-LT-SA-801, Classe "A", Referência NM-19, JOSÉ RIBEIRO MAGALHÃES, em exercício no Almoxarifado do Serviço de Material do Departamento de Administração, passe a servir no Serviço de Legislação de Pessoal do Departamento de Pessoal, a partir de 28 de junho corrente.

OS-SA Nº 076, de 25.06.82 — RESOLVENDO que as Agentes Administrativas, Código TCU-LT-SA-801, Classe Especial, Referência NM-32, ELEONORA DE FARIAS LISBOA e NILVA LÚCIA DE FREITAS E SILVA, em exercício no Serviço de Material do Departamento de Administração, passem a servir no Almoxarifado do Serviço de Material do mesmo Departamento, a partir de 28 de junho corrente.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

ABONO DE FALTAS

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, § 1º, do Decreto nº 83.080/79 (RBPS).

Em 24.06.82

ABADIO FERREIRA DA CUNHA - Aux.Oper.Serv.Div. - no dia 11.06.82
AIDA SOUZA RODRIGUES - Ag.Adm. - nos dias 07 e 08.06.82
DOMINGOS FRANCISCO DOS SANTOS - Ag.Port. - no dia 02.06.82
JACIRA MOREIRA DE SOUZA - Aux.Oper.Serv.Div. - no dia 07.06.82
KÁTIA STORNI HAUER TEIXEIRA - Datil. - no dia 09.06.82
MARIA MACEDO PORTELA - Aux.Oper.Serv.Div. - no dia 11.06.82
MARIA NORMA DOS ANJOS - Aux.Oper.Serv.Div. - no dia 09.06.82
VERA LÚCIA XAVIER - Datil. - no dia 09.06.82
ZELMA BRAGA DA NÓBREGA BARROS - Ag.Cin.Mic. - nos dias 08 e 09.06.82 (Proc. nº 003.732/82).

Em 28.06.82

CARLOS CESÁRIO DA COSTA - Art. Esp. Mec. - no período de 16 a 30.06.82
GILMAR GALDINO FERNANDES - Datil. - no dia 15.06.82
GRENAN TEIXEIRA GOUVEA - Ag.Port. - no dia 15.06.82
IVONE NOVAES DA ROCHA - Datil. - no período de 16 a 18.06.82
JAIR LENGO LOPES - Datil. - no dia 11.06.82
JUAREZ MENDES FORMIGA - Ag.Port. - no dia 14.06.82
LUCIMAR DOS SANTOS COSTA - Mot.Of. - no período de 14 a 18.06.82
MARIA ILDA DARCY PEREIRA - Aux.Enf. - no período de 14 a 18.06.82

NELSON DOMINGOS ROSSI - Ag.Port. - no dia 14.06.82
OLGA NETO DE PAULA REGO - Datil. - no dia 14.06.82
(Proc. nº 003.847/82).

RONALDO LACERDA SOUTO - Datil. - Especial (IRCE/MG) - no dia 11.06.82
(Proc. nº 003.779/82).

ABONO PECUNIÁRIO

FUNDAMENTO LEGAL: art. 143, § 1º, da CLT, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 1.535/77.

Em 24.06.82

ANTONIO PEDRO DA ROCHA - Ag.Port. - C - uma vez que é de interesse da Administração que o servidor permaneça em serviço.
(Proc. nº 003.742/82).

DEUSMAR AUGUSTO DE ASSIS - Datil. - B -
(Proc. nº 003.809/82).

LUIZ CLÁUDIO GOUVEIA - Mot.Of. - B
(Proc. nº 003.763/82).

MARIA CASTORINA XAVIER OURIQUES - Datil. - Especial (IRCE/RS)
(Proc. nº 003.750/82).

Em 25.06.82

RUBENCI BATISTA DA SILVA - Ag.Port. - C - uma vez que é de interesse da Administração que o servidor permaneça em serviço conforme esclarece a Srª Diretora de Divisão Substituta da 5ª IGCE.
(Proc. nº 003.720/82).

Em 28.06.82

LUZIA ARAÚJO VASCO MOTA - Datil. - Especial
(Proc. nº 003.711/82).

ADIÇÃO DE VANTAGEM PESSOAL
Reformulação de despacho

Em 28.06.82

PROFERINDO no processo de interesse de JOSÉ MAMEDE DA COSTA, TCE-Especial, DAS-101.2 e, extensivamente aos demais funcionários beneficiados pela Decisão do Plenário de 08.06.82, o seguinte despacho:

"Ao Departamento de Pessoal para, com base no v. Decisão do Plenário de 08.06.82 (fls. 17), rever a contagem do tempo de serviço para efeito de incorporação de quotas a fim de serem atribuídas ao funcionário, a partir da data da vigência da Lei nº 6.732/79, as parcelas a que fizer jus, encaminhando-se a esta Secretaria, após os estudos pertinentes, todos os casos análogos."

(Proc. nº 006.687/81).

PROFERINDO no processo de interesse de TEREZINHA DE JESUS AUZIER E LIMA, TCE-B (IRCE/AM), DAI-111.3, em que requer a incorporação dos quintos a que tem direito, o seguinte despacho:

"Trata-se de pedido de TEREZINHA DE JESUS AUZIER E LIMA, TCE, Referência NS-21, no exercício da função de Chefe de Seção de Administração, Símbolo DAI-3, no sentido de incorporação de quotas com base na Lei nº 6.732/79.

02. Conta a interessada, além do tempo de função no Tribunal, período de exercício da função de Assistente do Grupo Executivo de Produção Vegetal, Símbolo 2-F, no Ministério da Agricultura.

Considerando a Decisão do Plenário de 30.03.82, nos processos TC nºs. 3028 e 3029/81, de interesse de Ranulfo Martins da Rocha, bem como o entendimento firmado pela Excelsa Corte, segundo o qual cabe a retroação do benefício (Dec. de 08 de junho de 1982 no TC 6687/81-BI nº 25/82), autorizo a adição aos vencimentos da funcionária, a partir de 11.07.80, da parcela equivalente a 1/5 (um quinto) do valor do Símbolo DAI-111.3 e mais 1/5 (um quinto) a partir de 09.09.81, nos termos do art. 2º, alínea "a", §§ 1º e 4º da Lei nº 6.732/79."

(Proc. nº 002.833/82).

16

ANOTAÇÃO NOS ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS E JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º e 2º da Lei nº 1.075/50.

Em 24.06.82

JUCELINO LOPES SARAIVA - ACE-Especial - no dia 02.06.82
(Proc. nº 003.624/82).

AUXÍLIO-DOENÇA
Concessão

FUNDAMENTO LEGAL: art. 143 da Lei nº 1.711/52.

Em 28.06.82

PAULO RUBENS GATTI - TCE-Especial (IRCE/RJ) - relativo ao período de 13.06.81 a 13.06.82
(Proc. nº 003.833/82).

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Em 24.06.82

JADILSON CORREIA BARBOSA - TCE-A (IRCE/CE) - MANDANDO averbar o tempo de serviço prestado em empresas privadas - Agência Álvaro de C. Correia S/A, no período de 01.08.62 a 31.01.63, no total de 184 dias; Martha Bordados Ltda, no período de 01.12.63 a 27.02.65, no total de 455 dias; Banco Cearense do Comércio e Industria S/A, no período de 26.01.66 a 27.05.68, no total de 853 dias; Banco Econômico da Bahia S/A, no período de 01.06.68 a 20.04.70, no total de 689 dias; B a n c o Ind. de Campina Grande, no período de 22.04.70 a 30.06.72, no total de 801 dias e Cia. J. Tomé de Saboya, no período de 01.07.72 a 31.08.73, no total de 427 dias, perfazendo um to-

tal de 3.409 dias, para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.226/75, regulamentada pelo Decreto nº 76.326/75 e Enunciado nº 159 das Súmulas da Jurisprudência do TCU.

(Proc. nº 003.596/82).

Em 28.06.82

PROFERINDO no processo de interesse do funcionário WALTER ALVES DOS SANTOS, TCE-Especial, no exercício da função de Inspetor-Regional DAS-101.4 (IRCE/SP), o seguinte despacho:

"WALTER ALVES DOS SANTOS solicia averbação, para fins de aposentadoria, de tempo de Serviço Militar prestado ao Exército.

02. A certidão apresentada demonstra que o interessado, no período de 15.11.44 a 21.10.45, serviu na Escola de Instrução Militar nº 311, totalizando para fins de inatividade, com base no Aviso nº 02, de 26 de janeiro de 1972 do Ministro do Exército, 11 meses e 07 dias de serviço.

03. A Sra. Diretora do Departamento de Pessoal propõe que o referido tempo seja averbado para todos os fins legais com base no Enunciado nº 108 da Súmula do Tribunal, que estabelece:

"108. É computável, como tempo de serviço público, para aposentadoria e disponibilidade, o período de Tiro de Guerra. E, para todos os efeitos legais, o período de Centro de Preparação de Oficiais da Reserva e de outros órgãos análogos, reconhecidos na forma da lei e das normas emanadas das autoridades militares competentes."

05. O tempo de serviço militar, prestado em Organização da Ativa, não há dúvida, também é considerado para todos os fins legais.

06. No caso em exame, trata-se de tempo de serviço prestado em Órgão de Formação da Reserva do Exército que não cuida da preparação de Oficiais, assim, data venia dos entendimentos em contrário, cabe o seu cômputo apenas para fins de aposentadoria e disponibilidade e é para tais efeitos que determino a sua averbação, com fundamento no Enunciado nº 108 da Súmula de Jurisprudência deste Tribunal."

(Proc. nº 002.563/82).

Indeferimento

Em 28.06.82

PROFERINDO no processo de interesse do funcionário EURICO DE FARIAS REIS, TCE-Especial, em que requer, para fins de aposentadoria, averbação de tempo de serviço prestado à empresa privada, o seguinte despacho:

"Trata-se de pedido de EURICO DE FARIAS REIS no sentido de ter averbado, nos termos da Lei nº 6226/75, tempo de serviço comprovado mediante justificação judicial anexa aos autos.

02. A averbação se refere ao tempo em que trabalhou na firma WILSON SONS & Co. Ltda., de 02.01.51 a 30.12.52, totalizando 729 dias.

03. O processo instruído no Departamento de Pessoal, chega a esta Secretaria com proposta favorável à pretensão do interessado conforme parecer de fls. 34 da Sra. Diretora.

04. A Lei nº 6226, de 14 de junho de 1975, que " dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria", estabelece em seu art. 1º:

"Art. 1º Os funcionários públicos civis de órgãos da Administração Federal Direta e das autarquias federais que houverem completado 5 (cinco) anos de efetivo exercício terão computado, para efeito de aposentadoria por invalidez, por tempo de serviço e compulsória na forma da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o tempo de Serviço prestado em atividade vinculada ao regime da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e legislação subseqüente."

05. Antes de seu advento os funcionários públicos da União, estavam autorizados a computar para efeito de aposentadoria o tempo de serviço prestado às Autarquias, Sociedades de Economia Mista e às Fundações instituídas pelo Poder Público, conforme disposições da Lei nº 3841, de 15 de dezembro de 1960 (revogada pela Lei nº 6226/75).

06. O Decreto nº 76.326, de 23 de setembro de 1975 que regulamentou a vigente lei de contagem recíproca, estabeleceu as normas para a comprovação do tempo de serviço prestado em atividade vinculada ao regime da Lei nº 3807, de 26 de agosto de 1960 e legislação subseqüente. O art. 6º do referido Decreto determina que a comprovação do tempo de

serviço anterior seja feita com certidão fornecida pelo setor competente do INPS, estando previsto no § 2º como deverá ser essa certidão, estabelecendo o art. 7º a forma de o INPS controlar o fornecimento desses comprovantes.

07. Pretende o funcionário Eurico de Farias Reis averbar tempo de serviço prestado em atividade vinculada ao regime da Lei nº 3807, de 26 de agosto de 1960 sem observância das disposições que disciplinam a matéria, pois seu objetivo é que se aceite para fins de aposentadoria no serviço público, tempo de serviço prestado em empresa privada e justificado judicialmente sem que se saiba se tal tempo seria considerado válido perante o INPS.

08. Determinar a averbação desse tempo, conforme requer o interessado, seria o mesmo que aceitar como documento hábil de comprovação de tempo de serviço prestado em empresa privada certidão expedida pelo próprio estabelecimento onde houvesse anteriormente trabalhado o funcionário.

09. No caso concreto, se a firma Wilson Sons e Co. Ltda., não houvesse sido extinta e fornecesse ao interessado um documento comprovando seus serviços não poderia a Administração aceitá-lo, sob pena de infringir dispositivo legal e jurisprudência desta Corte (Enunciado nº 159 da Súmula do Tribunal), com muito mais razão deve o questionado tempo, na forma em que se nos apresenta, ser impugnado.

10. Além do mais, ainda que não houvesse necessidade da certidão do INPS, a própria justificação judicial não poderia ser admitida para comprovar o tempo de serviço prestado pelo funcionário, eis que não existe qualquer começo razoável de prova por escrito, conforme determina o Enunciado nº 107 da Súmula deste Tribunal.

11. Também perante o INPS é provável que tal justificativa não produzisse efeitos ante a ausência de qualquer indício de prova material, solicitada pela Representante do Órgão (fls. 22), em face do que dispõe o art. 410 do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social aprovado pelo Decreto número 83.080/79.

Ante as razões aqui aduzidas, indefiro o pedido formulado pelo funcionário Eurico de Farias Reis."

(Proc. nº 001.913/82).

19

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL
Concessão 5%

FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º, da Lei nº 5.713/71 e Decisão do Plenário de 09.12.71.

Em 28.06.82

ANTONIO JOSÉ MARTINS DE ALMEIDA - TCE-Especial (IRCE/RS) - a partir de 11.06.82
(Proc. nº 003.823/82).

VESPESIANO ANTÔNIO PEREIRA - TCE-B - DAS-101.2 - a partir de 19.06.82
(Proc. nº 003.842/82).

Majoração 5%

FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º, da Lei nº 5.713/71 e Decisão do Plenário de 09.12.71.

Em 22.06.82

MARGARIDA MAC CORD COUTO - TCE-Especial - INSPETORA-GERAL - DAS-101.4 - a partir de 14.06.82
(Proc. nº 003.730/82).

JOSÉ ALMEIDA VALADARES - TCE-Especial - DAI-112.3 - a partir de 15.06.82
(Proc. nº 003.768/82).

Em 28.06.82

MARLENE DE OLIVEIRA MOREIRA - TCE-A - a partir de 18.06.82
(Proc. nº 003.824/82).

MARLUCE FERNANDES DOS REIS - TCE-B - a partir de 20.06.82
(Proc. nº 003.876/82).

REINALDO DE SOUZA CRUZ - TCE-B (IRCE/MA) - a partir de 12.06.82
(Proc. nº 003.826/82).

20

INCLUSAO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTENCIA MEDICA

Em 28.06.82

PROFERINDO no processo de interesse do servidor JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS, Ag.Port. "Especial", em que requer a inclusão de sua mãe como dependente para fins de atendimento no Serviço de Assistência Médica, o seguinte despacho:

"Considerando que apesar da divergência encontrada no nome da mãe do servidor nos documetos de fls. 03 e 05, está suficientemente comprovada a relação de parentesco entre ambos, autorizo a inclusão da Sra. OROZINA NERES DOS SANTOS como dependente de JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS, para fins de assistência médica, com fundamento no art. 1º, inciso V, da Portaria nº 132/80."

(Proc. nº 003.097/82).

JUSTIFICAÇAO DE FALTAS POR MOTIVO DE PROVAS - REGIME CLT.

Em 24.06.82

MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE OLIVEIRA - Ag.Adm. - C - nos dias 07 e 09.06.82
(Proc. nº 003.788/82).

Em 28.06.82

IVONE NOVAES DA ROCHA - Datil. Especial - nos dias 07, 08, 09 e 11.06.82
(Proc. nº 003.828/82).

ROSANE DA CONCEIÇÃO SOARES - Ag.Port. - C (IRCE/PR) - no dia 14.06.82
(Proc. nº 003.832/82).

WILMA RODRIGUES DA SILVA - Datil. - Especial (IRCE/PB) - no dia 15.06.82
(Proc. nº 003.883/82).

WILMA RODRIGUES DA SILVA - Datil. - Especial (IRCE/PB) - no dia 21.06.82
(Proc. nº 003.926/82).

21

JUSTIFICAÇAO DE FALTAS

FUNDAMENTO LEGAL: art. 158, parágrafo único, da Lei nº 1.711/52.

Em 24.06.82

ANA CÉLIA FURTADO COSTA - ACE-Especial (IRCE/PE) - nos dias 06 e 11.05.82
(Proc. nº 003.660/82).

GISELIA MARIA DA ROCHA SANTOS MELO - ACE-Especial - nos dias 08 e 11.06.82
(Proc. nº 003.792/82).

SOLANGE SURRAGE DE MEDEIROS - ACE-Especial - nos dias 07, 08, 09 e 14.06.82
(Proc. nº 003.759/82).

VALDETE MARANHÃO JAPIASSU - TCE-Especial - DAI-112.3 - nos dias 07, 09,11, 14 e 17.06.82
(Proc. nº 003.819/82).

Em 28.06.82

NÁDIA ABREU CARVALHO - ACE-B - nos dias 08, 09 e 11.06.82
(Proc. nº 003.825/82).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 123 da Lei nº 1.711/52.

Em 16.06.82

VICENTE DE PAULA OLIVEIRA PRIMO - TCE-Especial (IRCE/CE) - nos dias 27 e 28.05.82
(Proc. nº 003.436/82).

Em 24.06.82

ATÍLIO JOSÉ MOURA BARULLI - ACE-Especial (IRCE/MG) - no dia 04.06.82
(Proc. nº 003.594/82).

CONCEIÇÃO DE MARIA PENHA - TCE-B (IRCE/MA) - nos dias 01, 02 e 03.06.82.
(Proc. nº 003.785/82).

EDUARDO LINCOLN CARNEIRO LEÃO MATOS - TCE-A (IRCE/CE) - nos dias 27 e 28.05.82
(Proc. nº 003.780/82).

GIZÉLIA RIBEIRO SOARES - TCE-B (IRCE/MG) - no período de 26 a 28.05.82
(Proc. nº 003.448/82).

MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES - TCE-A (IRCE/GO) - no período de 26 a 28.05.82
(Proc. nº 003.451/82).

Em 28.06.82

ALDACY BORBUREMA DE CASTRO - TCE-Especial - no dia 08.06.82
ARNALDO ANTONIO DE SOUZA - TCE-A - no dia 09.06.82
AYRTON RIOS DA FONSECA - ACE-Especial - no dia 08.06.82
CELIA CARNEIRO DE MENDONÇA BASTOS - TCE-Especial - nos dias 03 e 04.06.82
DENISE MARIA RORIZ DE QUEIROZ - TCE-B - nos dias 07, 08 e 09.06.82
DENISE PEREIRA PIRES - TCE-B - no período de 09 a 11.06.82
MARIA ANITA AIRES DA FONSECA - ACE-B - no dia 11.06.82
MARIA APARECIDA DA SILVA - ACE-Especial - no dia 07.06.82
MARIA DO CARMO REGO PAIM - ACE-Especial - no dia 04.06.82
MARIA JOSÉ DE ÁVILA - TCE-A - no dia 07.06.82
MYRTHES DE SOUSA DA SILVA - ACE-Especial - nos dias 03 e 04.06.82
ROSÂNGELA HADDAD MUNIZ - ACE-B - no dia 04.06.82
VERA LUCIA ALVES DA SILVA CARVALHO - TCE-B - no período de 09 a 11.06.82
(Proc. nº 003.731/82).

MÊS DE MAIO

IRCE/RJ

NOME	DIAS
ALICE DA CUNHA	26, 27 e 31
ANGELITA PERDIGÃO PACHECO	17 e 27
ANTÔNIO COSTA DE MORAES	31
ANTONIO FERNANDES PEREIRA	14 e 28
BICHARA JACOB ELMOKDISI	06, 07 e 24
CARMEN SYLVIA VIANNA GUIMARÃES	12, 13 e 14
CARMEN TERESA FELIPE LEAL	05 e 10

CELESTE BORGES DE OLIVEIRA	28
CLARA ROLLEMBERG POYARES	26, 27 e 28
COSME CAETANO	21
DOROTY CAMPOS DE FIGUEIREDO	20
EDUARDO JORGE DA MATTA	05, 06 e 07
FRANCISCO DA CRUZ	07 e 18
GILDA MARQUES DE CERQUEIRA	04, 21 e 27
GLADYS HENRIETTE NOVAES FERREIRA	07, 27 e 31
HUMBERTO DE ALENCAR	21
ILKA BEJA DAGER	12 e 21
IRACEMA FURTADO DE NOVAIS LIMA	10, 11 e 12
IRACEMA VAN TOL AMARAL	04 e 31
IRAN GOMES DA SILVA	10 e 17
JOSÉ SEBASTIÃO BARRETO DE MACEDO	13 e 20
LEANDRO ARAÚJO	26
LUIZ ANTÔNIO LEITÃO DE CARVALHO	06 e 10
MANOEL AYRES MALDONADO	06, 13 e 20
MARCIANO LUCCHESI LOURES	14, 27 e 28
MARIA DA CONCEIÇÃO GUALDA DANTAS	07 e 24
MARIA DE LOURDES ALVARENGA LEITE	21, 26 e 28
MARIA EUNICE FREIRE MARTINS	03, 14 e 26
MARIA SARAIVA GOMES DA COSTA	05 e 24
MARIA SÍLVIA RABELO BOTREL CAMPOS	06, 13 e 26
MIRIOLANDA SILVA DE AMORIM	14, 27 e 28
NEIDE JORDÃO NASCIMENTO	21 e 27
NILVA BRANDÃO DE ANDRADE CARDOSO	27 e 28
ODYR FERNANDES DA SILVA	17, 18 e 31
ORLANDINA KFURI VICENTE DE SOUZA	17, 27 e 31
RAYLDA PAULINO DOS SANTOS	07 e 31
SALVADOR GRASSIA SERENO	14 e 27
SERAFIM SILVA MAQUIEIRA	14, 27 e 28
SOPHIA ZACHARIAS CORDEIRO BARBOSA	04, 19 e 31
TEREZINHA DEBIASE DAMASCENO	04, 05 e 31
VERA LÚCIA DA SILVA RAMOS	24 e 28
WOLTAIRE RODRIGUES DE MENEZES	05
YVONNE MOREIRA RODRIGUES BARBOSA	27 e 28
ZILDA MOREIRA DE SOUZA	18, 19 e 20

(Proc. nº 003.487/82).

ATÍLIO JOSÉ MOURA BARULLI - ACE-Especial (IRCE/MG) - no dia 28.05.82
(Proc. nº 003.536/82).

JOSÉ ADELINO DA MOTA - TCE-Especial (IRCE/PB) - no dia 09.06.82
(Proc. nº 003.752/82).

MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DE CARVALHO - TCE-B (IRCE/PE) - no dia 11.06.82 (Proc. nº 003.814/82).

VÂNIA MARIA DO COUTO - ACE-B (IRCE/MG) - no dia 08.06.82 (Proc. nº 003.921/82).

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS E CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 123 e 97/93 da Lei nº 1.711/52.

Em 24.06.82

AYRTON RIOS DA FONSECA - ACE-Especial - nos dias 11 e 12.06.82 (art. 123). Licença no período de 13 a 15.06.82 (arts. 97/93). (Proc. nº 003.764/82).

Em 28.06.82

JOZUÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA - TCE-B (IRCE/MT) - nos dias 31.05, 1º, 02 e 03.06.82 (art. 123). Licença no período de 04 a 29.06.82 (artigo 97).
(Proc. nº 003.475/82).

JORGE MENDES - ACE-Especial (IRCE/RJ) - nos dias 06, 07 e 08.05.82 (artigo 123). Licença nos dias 09 e 10.05.82 (art. 97).
(Proc. nº 003.487/82).

LICENÇA ESPECIAL
Autorização para gozo

FUNDAMENTO LEGAL: art. 5º, parágrafo único e 8º, letra a, do Decreto nº 38.204/55.

Em 22.06.82

ALICE ARAÚJO - TCE-Especial - gozo de licença especial no período de 22.06.82 a 22.12.82, referente ao 2º decênio de serviço público de 24.04.64 a 21.04.74, relativa a um período semestral.
(Proc. nº 003.887/82).

Concessão

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 116 e 117 da Lei nº 1.711/52.

Em 22.06.82

ZILDO CARDOSO DE AGUIAR - ACE-Especial - licença especial relativa ao 2º decênio de efetivo exercício, no período de 17.05.72 a 30.05.82, para gozo em época oportuna ou cômputo em dobro na aposentadoria.
(Proc. nº 003.693/82).

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 97, 92 e 93 da Lei nº 1.711/52.

Em 24.06.82

JOÃO AFONSO DE RESENDE - TCE-Especial (IRCE/RJ) - no período de 12.06 a 11.07.82 (arts. 97/92).
(Proc. nº 003.813/82).

Em 28.06.82

DENISE MARIA RORIZ DE QUEIROZ - TCE-B - no período de 14 a 18.06.82 (art. 97).
(Proc. nº 003.806/82).

JANETE BORGES DA SILVA COSTA - ACE-B - no dia 17.06.82 (arts. 97/93).
(Proc. nº 003.897/82).

MARIA LINDALVA CARVALHO NOGUEIRA - ACE-Especial (IRCE/CE) - no período de 31.05 a 01.06.82 (arts. 97/93).
(Proc. nº 003.560/82).

26

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 106, 92 e 93 da Lei nº 1.711/52.

Em 16.06.82

ANA CÉLIA FURTADO COSTA - ACE-Especial (IRCE/PE) - no período de 28.05 a 11.06.82 (art. 106).

Em 24.06.82

GUARACY DA SILVA FREITAS - TCE-Especial - no período de 09 a 23.06.82 (art. 106/92). (Proc. nº 003.765/82).

Em 28.06.82

ÂNGELA MARIA CASTILHO DE SOUZA - ACE-Especial - no período de 14 a 16.06.82 (arts. 106/93).
(Proc. nº 003.805/82).

REGISTRO DE FORNECEDORES
Renovação de Inscrição

Em 28.06.82

PAPELARIA SÃO PAULO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - PAPELARIA SÃO PAULO
(Proc. nº 003.256/82).

SALÁRIO-FAMÍLIA
Cancelamento

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 17 e 18 do Decreto-lei nº 6.022/43.

Em 24.06.82

NOME	DEPENDENTE	A PARTIR DE
NAIR REGINA DOS REIS	MARIA CÂNDIDA DOS REIS	JUNHO/82
IVO KREBS MONTENEGRO	MÁRCIA MONTENEGRO	JUNHO/82

RAIMUNDA GUIMARÃES DA COSTA	FRANCISCO DAS C. G. BARBOSA	JULHO/82
FERNANDO GUILHERME DA SILVA	JOSÉ GUILHERME R. DA SILVA	JULHO/82
TITO JOAQUIM DE SANTANA	GILSON DE OLIVEIRA SANTANA	JULHO/82
MAURO FERREIRA DE SOUZA	MÁRCIO MEIRELES DE SOUZA	JUNHO/82
CARLOS SOARES PEDROSA	CARLOS SOARES PEDROSA JÚNIOR	JUNHO/82
DOROTY CAMPOS DE FIGUEIREDO	DÉBORA CAMPOS FIGUEIREDO	MARÇO/82

(Proc. nº 003.895/82).

Cancelamento Temporário
Indeferimento

Em 28.06.82

PROFERINDO no processo de interesse da funcionária MARIA JOSÉ DA SILVA, ACE-B (IRCE/PE), em que requer o cancelamento provisório do salário-família pago a favor da filha MÁRCIA MARIA ALVES DA SILVA, o seguinte despacho:

"Considerando que a separação de fato não enseja a suspensão do pagamento do salário-família ao pai que não é funcionário público, não há por que sustá-lo em relação à mãe que no período de março a dezembro de 1982 deixará de residir com a filha. Assim, acolhendo os pareceres do Departamento de Pessoal, indefiro o pedido formulado pela funcionária no sentido de suspensão temporária do pagamento do salário-família."

(Proc. nº 002.007/82).

Concessão

FUNDAMENTO LEGAL: art. 138, inciso I, da Lei nº 1.711/52.

Em 28.06.82

FREDEIRO SIMÕES DE SANT'ANA - TCE-Especial (IRCE/BA) - pela dependente LIANA AMORIM DE SANT'ANA, a partir de novembro/81.

(Proc. nº 003.787/82).

Continuidade

FUNDAMENTO LEGAL: art. 138, inciso IV da Lei nº 1.711/52.

Em 24.06.82

N O M E	D E P E N D E N T E	A PARTIR DE
DALTENIRA SOUZA DE AMORIM	ADERSON SOUZA DE AMORIM	SETEMBRO/80
DOROTY CAMPOS DE FIGUEIREDO	MÁRCIO CAMPOS DE FIGUEIREDO	ABRIL/82

(Proc. nº 003.894/82).

SALÁRIO-MATERNIDADE
Autorização

FUNDAMENTO LEGAL: art. 392, § 1º, da CLT, c/C o art. 103, do Decreto nº 83.080/79 (RBPS).

Em 24.06.82

HILDA BEZERRA DE SOUSA - Datil. - Especial - no período de 07.06.82 a 29.08.82 (Proc. nº 003.733/82).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 392, § 2º, da CLT, c/c o art. 103, do Decreto nº 83.080/79 (RBPS).

Em 24.06.82

MARILENA AGUIAR ROCHA - Ag.Adm. - Especial - no período de 17.06.82 a 30.06.82

(Proc. nº 003.807/82).

JOSE ABELARDO MENDES SARAIVA
Secretário de Administração

29

EXPEDIENTE DAS INSPETORIAS-REGIONAIS DE CONTROLE EXTERNO

REGIAO I

M A R A N H A O

PORTARIA Nº 023, de 11.06.82 — RESOLVENDO prorrogar, até o dia 18 de junho corrente, o prazo para conclusão da Inspeção Ordinária no ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR (FUNABEM) NO ESTADO DO MARANHÃO, sediado nesta Capital, determinada pela Portaria nº 021/82 - IRCE/MA, de 27 de maio último, tendo em vista os motivos apresentados pela Coordenadora da equipe, quanto ao volume de processos a serem examinados na Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor, neste Estado (FEBEM-MA) referentes aos convênios e/ou contratos firmados com a Representação Nacional.

THEREZINHA DE JESUS RAMOS MARTINS
Inspetora-Regional Substituta

REGIAO V

S A O P A U L O

PORTARIA Nº 028, de 14.06.82 — RESOLVENDO conceder à Auxiliar de Controle Externo, Classe "B", Referência NM-28, MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA E SILVA CARVALHO, Suprimento de Fundos, na importância de Cr$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos cruzeiros), à conta do Subelemento 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, para atender exclusivamente, ao pagamento de auxílio-alimentação, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, prolatado na Representação nº 034/71, da Secretaria de Administração, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias para a aplicação e comprovação do quantitativo.

AFFONSO HENRIQUE DA GAMA SAMPAIO
Inspetor-Regional Substituto

A N E X O S

I - AFTCU - Chapas concorrentes na eleição de 25.06.82

II - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLE - ESTATÍSTICAS DAS INSPETORIAS-GERAIS DE CONTROLE EXTERNO - Mês de junho de 1982.

III - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLE - ESTATÍSTICAS DAS INSPETORIAS-REGIONAIS DE CONTROLE EXTERNO - Mês de maio de 1982.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLE — AF-Ativi

ÍSTICA DAS INSPETORIAS-REGIONAIS DE CONTROLE EXTERNO - MÊS DE MAIO DE 1982 — AM-Ativi

Inspetorias-Regionais de Controle Externo	Força de Trabalho		Inspeções Realizadas		MOVIMENTO DE PROCESSOS		PROCESSOS PENDENTES NA INSPETORIA				NATUREZA							
	AF	AM	Ordinárias	Extraord.e Especiais	1. Saldo Anterior + Recebidos no Mês	2. Saídos	3. Aguardando Informação	4. Aguardando Despacho do Inspetor	5. Aguardando Cumprimento de Diligência	6. Total (3+4+5) = 1 -	Tomadas de Contas	T. de Contas Especial	P. de Contas FPI	Rel. de Inspeção	Contratos e Convênios	Concessões	Outros	7. Soma = 1
AL	07	05	03	-	150	103	25	04	18	47	04	-	-	24	52	70	-	150
AM	04	05	01	-	256	66	165	-	25	190	06	-	01	10	41	138	60	256
BA	14	08	02	-	192	82	40	-	70	110	04	-	-	20	05	111	52	192
CE	15	08	06	-	150	87	35	-	28	63	10	-	-	11	-	66	63	150
ES	14	11	04	-	79	75	04	-	-	04	04	-	-	06	01	-	68	79
GO	13	11	03	-	104	68	22	-	14	36	08	-	-	16	06	23	51	104
MA	10	08	02	-	123	73	47	-	03	50	02	-	-	02	01	65	53	123
MG	31	07	01	-	678	115	196	-	367	563	08	-	-	18	02	619	31	678
MS	04	02	01	-	30	10	14	-	06	20	01	-	-	08	-	21	-	30
MT	02	07	03	-	196	188	-	-	08	08	-	-	-	04	01	23	168	196
PA	04	05	03	-	156	120	36	-	-	36	03	-	-	02	-	87	64	156
PB	07	09	01	-	125	81	34	-	10	44	04	-	02	09	-	60	50	125
PE	14	10	02	-	176	120	30	-	26	56	06	-	-	19	-	73	78	176
PI	09	05	02	-	163	107	24	02	30	56	02	-	-	08	-	89	64	163
PR	10	07	01	-	915	126	713	01	75	789	05	-	-	23	-	131	756	915
RJ	41	35	05	-	2720	493	2212	-	15	2227	16	01	-	40	-	2561	102	2720
RN	06	06	03	-	85	66	17	-	02	19	02	-	-	05	01	27	50	85
RS	18	08	03	-	447	153	122	12	160	294	14	-	-	39	28	275	91	447
SC	09	05	02	-	246	34	68	01	143	212	05	-	01	57	-	168	15	246
SE	09	04	05	-	67	34	15	-	18	33	02	-	-	08	-	37	20	67
SP	15	09	03	-	312	133	154	-	25	179	09	-	-	03	-	263	37	312
Total	256	175	56	-	7370	2334	3973	20	1043	5036	115	01	04	332	138	4907	1873	7370

FONTE: Elementos fornecidos pelas IRCEs.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLE

ESTATÍSTICA DAS INSPETORIAS-GERAIS DE CONTROLE EXTERNO - MÊS DE JUNHO DE 1982

IGCEs	FORÇA DE TRABALHO		INSPEÇÕES REALIZADAS			MOVIMENTO DE PROCESSOS			SALDO PENDENTE					ESPECIFICAÇÃO							
	AF	AM	Ord.	Ex.	Esp.	1. Saldo Anter. + Recebidos no mês	2. Saídos	%	3. Aguardando Informação	4. Aguardando Cump. de Dilig.	5. Aguardando Desp. do Insp.	6. Outros	7. Soma (3 + 6 = 1 - 2)	TC. e PG.	TC. Espec.	PC. FPE - FPM - FE	Rel Inspeção	Contr. Convênios	Concessões	Outros	8. Soma = 1
1a.	22	16	-	-	-	90	34	38	48	08	-	-	56	49	02	-	31	-	-	08	90
2a.	-	-	-	-	-	8718	3844	44	-	-	-	4874	4874	-	-	-	-	-	8718	-	8718
3a.	23	10	01	-	-	89	16	18	24	32	-	17	73	30	04	-	14	35	-	06	89
4a.	18	11	04	-	-	218	46	21	55	67	32	18	172	27	06	-	81	39	-	65	218
5a.	34	12	-	-	-	3677	1431	39	268	12	-	1966	2246	474	-	-	-	-	3176	27	3677
6a.	23	13	02	-	03	202	62	31	25	51	10	54	140	87	04	-	84	06	-	21	202
7a.	20	08	05	-	-	211	54	26	34	37	56	30	157	33	17	-	85	56	-	20	211
8a.	36	06	-	-	-	301	52	17	99	135	-	15	249	160	67	-	47	07	-	20	301
TOTAL	176	76	12	-	03	13506	5539	41	553	342	98	6974	7967	860	100	-	342	143	11849	167	13506

FONTE: ESTATÍSTICAS MENSAIS DAS IGCEs.

CHAPA

R E I N T E G R A Ç Ã O

DIRETORIA

Presidente: Sérgio Romeu Gonçalves Maia

1º Vice: José Ferreira Rocha

2º Vice: José Rodrigues de Souza

1º Secretário: Valter Alves Rodrigues

2º Secretário: Maria do Amparo S. Miranda

1º Tesoureiro: Vilzom Dutra Mentdes

2º Tesoureiro: Dalmo Lourenço da Silva

SUPLENTES DA DIRETORIA

1º Suplente: Christovam F. Chagas

2º Suplente: Arcanjo Pereira Santos

3º Suplente: Eurico Lopes Balbino

CONSELHO FISCAL

Conselheiro: Venâncio Marcus Areal

Conselheiro: Aleixo Rodrigues da Costa

Conselheiro: Zildo Cardo de Aguiar

SUPLENTES DO CONSELHO

1º Suplente: Ayrton Baptista Alves

2º Suplente: Jorge da Silva

CHAPA CONSOLIDAÇÃO

Presidente: ELSIO JEOVÁ DOS SANTOS
1º Vice-Presidente: JORGE DA SILVA SOARES
2º Vice-Presidente: ACRISIO PEREIRA DE SÁ
1º Secretário: DORALICE MARIA ANDRADE COELHO BARBATO
2º Secretário: ROGÉRIO CARNEIRO
1º Tesoureiro: ALDEMAR GRAMELISCH
2º Tesoureiro: FERNANDO DE PAIVA NUNES FILHO

Conselho Fiscal:
JOÃO DOMINGOS WOLFF DA SILVA
DULCIMAR DE MACEDO BRÍGIDO
JAMES FLÁVIO BARBOSA FRAZÃO

SUPLENTES:
FRANCISCO GERALDO DA SILVA
LUIZ CARLOS DE CARVALHO
OBERTO DANTAS
EVY ANTONIO VEIGA AVALONI
ILMAR JOSÉ SILVEIRA DE LIMA
ARLOS JORGE RIBEIRO
AUL CARRAZEDO DE ARAÚJO

SIT. DIRETORIA

7,2